

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS 2025 - EDITAL N° 001/2025/PPGCJ**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do edital do Processo Seletivo de Bolsas 2025 do PPGCJ – Edital n° 001/2025/PPGCJ, considerando a Resolução de Bolsas do PPGCJ – Resolução n° 001/2020 e, considerando a Portaria n° 76/2010/CAPES, **RESOLVE:**

1. Convocar para entrega da documentação prevista em edital de seleção, o discente a seguir especificado, a saber:

**MESTRADO**

**ORDEM DE CONVOCAÇÃO**

|  | <b>NOME</b>                       | <b>CLASSIFICAÇÃO<br/>NA LINHA DE<br/>PESQUISA</b> | <b>NOTA<br/>FINAL</b> | <b>SITUAÇÃO</b> |
|--|-----------------------------------|---|-----------------------|-----------------|
| <b>AÇÃO AFIRMATIVA- subitem 5.3, alínea “a”, do Edital n° 004/2022/PPGCJ</b> |                                   |   |                       |                 |
| <b>2°</b>  | FLÁVIO GOMES DOS SANTOS<br>JÚNIOR | 1° LUGAR  | 7,97                  | HABILITADO(A)   |

**São requisitos para recebimento de bolsa:** Será exigido do pós-graduando, em qualquer caso, para efeito da implementação e/ou manutenção da bolsa de estudos no âmbito do PPGCJ, o preenchimento cumulativo dos seguintes critérios, mediante a assinatura de Termo de Responsabilidade: I - Dedicção integral às atividades do Programa de Pós-Graduação, conforme disposição do parágrafo §4º deste artigo; II - Liberação não-remunerada de suas atividades profissionais, no caso de possuir vínculo institucional ou empregatício; III - Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante o artigo 5º desta Resolução; IV - Realização de Estágio de docência, nos termos exigidos pelos respectivos regulamentos, o qual terá a duração improrrogável de um semestre para o aluno de mestrado e de dois para o aluno de doutorado; V - Não cumulação com outra bolsa de qualquer natureza ou origem, nacional ou estrangeira. VI - Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós- Graduação; VII - Ser classificado no processo seletivo de bolsas especialmente instaurado pelo programa; VIII – Fixar residência na cidade onde realiza o curso; IX - Se advogado com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil, assinar termo de compromisso de não exercer atividades de natureza advocatícia; X – Inscritos em outros conselhos profissionais, assinar

termo de compromisso de não exercer, durante o período de recebimento da bolsa, a respectiva atividade profissional.

§1º. O exercício de atividade profissional exclusivamente não remunerada, nos termos dos incisos IX e X deste artigo, apenas será admitida pelo PPGCJ desde que esteja vinculada à área de formação e o trabalho seja correlacionado com o tema da sua dissertação/tese, desde que previamente autorizada pelo orientador e pela comissão de bolsas do programa, aprovado pelo Colegiado do PPGCJ;

§2º. É vedado o recebimento de vencimentos (salário ou outro) de qualquer fonte, não podendo cumular os recursos provenientes da bolsa com qualquer outro derivado de trabalho público ou privado ou de outra modalidade de auxílio a estudante ou pesquisador.

§3º. A realização do estágio de docência deve ocorrer, obrigatoriamente, durante o período de recebimento da bolsa de estudos;

§4º. A comprovação de inobservância pelo(a) bolsista dos requisitos deste artigo acarretará imediato cancelamento dos repasses financeiros e conseqüente restituição dos recursos recebidos indevidamente à instituição fomentadora.

§5º. Como dedicação integral entende-se o cumprimento da produtividade, devidamente comprovada, com a apresentação de documentos que atestem a participação em atividades acadêmicas, nos termos do art. 5º desta resolução.

## **1. DOCUMENTOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA**

**O discente deve encaminhar a documentação abaixo para o e-mail: [ppgcj.ufpb@gmail.com](mailto:ppgcj.ufpb@gmail.com)**

- a) Cédula de Identidade (com foto);
- b) CPF (caso conste no documento de identidade não é preciso juntar outro documento);
- c) Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc.);
- d) Comprovante de que possui conta corrente (não pode ser conta conjunta nem poupança) - Ex: Extrato, print de tela; cópia do cartão e etc;
- e) Termo de Compromisso para recebimento de bolsa CAPES;
- f) Formulário de Cadastro de Bolsista (CAPES) preenchido e assinado.

## DO PRAZO

Os discentes acima indicados, pré-selecionados nessa chamada de bolsista, têm até o dia **13 de outubro de 2025**, para apresentar a documentação exigida e comprovar informações na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ/UFPA), **sob pena de ser considerado(a) desistente da seleção de bolsas.**

João Pessoa, 10 de outubro de 2025.

*Assinatura Digital*

**Prof. Dr. Pablo Georges Cícero Fraga Leurquin**  
Coordenador do PPGCJ/UFPA

*Emitido em 10/10/2025*

**CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 - CCJ - PPGCJ (11.01.46.04)**  
**(Nº do Documento: 1)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 13/10/2025 16:58 )*  
**PABLO GEORGES CÍCERO FRAGA LEURQUIN**  
*COORDENADOR(A) DE CURSO*  
*1123629*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,  
ano: **2025**, documento (espécie): **CONVOCAÇÃO**, data de emissão: **13/10/2025** e o código de verificação:  
**c2b4b5d2ca**